



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Joaquim Manoel Marques		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Joaquim Manoel Marques, de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Gerliane Teixeira da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06153716-0	PARECER: 0232/2008	APROVADO: 28.04.2008

I – RELATÓRIO

Gerliane Teixeira da Silva, licenciada em Pedagogia, pretensa diretora da Escola de Educação Básica Joaquim Manoel Marques, mediante o Processo nº 06153716-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 354/2005/CEC, e está localizada no Sítio do Meio, no Distrito de Barrento, no município de Itapipoca.

O corpo docente é composto de doze professores; destes, sete são habilitados, e cinco, autorizados, temporariamente. Aloísio Canuto de Holanda, devidamente habilitado, Registro nº 8835/2001/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Para apreciação e posicionamento deste CEE, a direção encaminha a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Instituição;
- habilitação da diretora e da secretária;
- regimento escolar e ata da congregação dos professores;
- mapa curricular;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- relação dos professores com respectiva habilitação/autorização;
- declaração do censo escolar;
- apresentação do relatório anual;
- acervo bibliográfico.

O regimento escolar, apresentado a este CEE, em duas vias, foi elaborado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. nº 0232/2008

O mapa curricular está em conformidade com as exigências legais comportando uma carga horária de oitocentas horas com previsão de quarenta semanas de atividades escolares.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação criteriosa da técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente, pelo credenciamento da Escola de Educação Básica Joaquim Manoel Marques, de Itapipoca, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela autorização para o exercício de direção, em favor de Gerliane Teixeira da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2008.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE